

----- ATA NÚMERO UM -----

-----Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, na sala Cego do Maio da Escola Sede do Agrupamento, reuniu o Júri do Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias. -----

-----O júri, designado pelo senhor Diretor do Agrupamento, Arlindo Fernando Pereira Ferreira, possui a seguinte composição: na qualidade de presidente, Fernando Aguiar de Araújo, Subdiretor, na qualidade de vogais efetivos, Constança Maria Ribeiro Maia Areal da Silva, Adjunta do Diretor e Alexandra Sofia Terroso Neves, Assistente Técnica. Como vogais suplentes: Artur Alexandre Saraiva Vieira, Coordenador Técnico em Regime de Mobilidade Intercategorias e Arlindo Manuel Brito Maia, Encarregado Operacional em Regime de Mobilidade Intercategorias.-----

----- Estiveram presentes todos os membros efetivos do júri. O presidente do júri assumiu a presidência da reunião. -----

-----De acordo com o ponto onze ponto um da minuta do Aviso de Abertura de Concurso, dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, conforme previsto no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019. -----

----- **Habilitação Literária (HAB)**, graduada com a seguinte pontuação: i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.-----

----- **Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço; ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço; iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço; iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço; v) 10 valores — sem experiência profissional.-----

